PROJETO DE LEI Nº
De 14 de novembro de 2024

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 1.251.274,82 (um milhão, duzentos e cinquenta e um mil, duzentos e setenta e quatro reais e oitenta e dois centavos),** no Orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º Fica autorizado a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 1.251.274,82 (um milhão, duzentos e cinquenta e um mil, duzentos e setenta e quatro reais e oitenta e dois centavos),** no vigente Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2024, de acordo com a Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEIMOB
05 – GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA – GEINF
0015.0451.0064.2204 – Pavimentação e Microrevestimento Asfáltico
4.0.00.00.00 – Despesas de Capital
4.4.90.51.00 – 839 – Obras e Instalações ..... R$ 1.251.274,82
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

Total das Suplementações ..... R$ 1.251.274,82

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso III, § 1º, artigo 43, da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

19 – PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO – PREVISCAM
02 – FUNDO FINANCEIRO
0009.0272.0045.2112 – Manter o Fundo Financeiro
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.1.90.03.00 – 963 – Pensões do RPPS e do Militar ..... R$ 138.000,00
3.3.90.91.00 – 969 – Sentenças Judiciais ..... R$ 200.000,00
Fonte de Recursos: 1050 – Recursos Vinculados ao RPPS – Fundo em Repartição (Plano Financeiro)

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/11/2024 11:30 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p67360992363d7.

03 – FUNDO PREVIDENCIÁRIO
0009.0272.0045.2113 – Manter o Fundo Previdenciário
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.1.90.01.00 – 972 – Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reforma dos Militares ..... R$ 913.274,82
Fonte de Recursos: 040 – Recursos Vinculados ao RPPS – Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

Total das Reduções ..... R$ 1.251.274,82

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 14 de novembro de 2024

Maria de Fátima Claro Nunes
Prefeita Municipal em Exercício

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/11/2024 11:30 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p67360992363d7.

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Encaminho para deliberação dessa Casa de Leis a inclusa proposta de projeto de lei que *"Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de* ***Crédito Adicional Suplementar*** *no valor de* ***R$ 1.251.274,82 (um milhão, duzentos e cinquenta e um mil, duzentos e setenta e quatro reais e oitenta e dois centavos),*** *no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2024 e dá outras providências".*

O presente projeto tem por objetivo a suplementação de dotação orçamentária para execução da obra de Pavimentação do Parque Industrial Augusto Tezelli Filho, que foi criado pela Lei n. 490 de 10 de abril de 1986, caracteriza-se por ser uma região destinada predominantemente a atividades de uso industrial, não poluente, de pequeno e médio porte.

Localizada no extremo da região sudoeste da cidade de Campo Mourão, possui aproximadamente 95% de sua área comprometida com a ocupação de pequenas e médias indústrias gerando diariamente um fluxo considerável de veículos de pequeno, médio e grande porte.

A vias a serem pavimentadas estão consolidadas e não sofrerão alteração de traçado possuindo topografia relativamente regular na sua maioria.

Em função de sua localização e relevo, a destinação das águas pluviais será dividida entre duas bacias hidrográficas, Rio do Campo e Rio Km 119.

O tipo de solo é o comumente encontrado na maioria do território urbano do Município, sendo caracterizado como latossolo roxo com textura argilosa.

Para conformação com a implantação do projeto de pavimentação e drenagem pluvial, está prevista a remoção arbórea parcial e o deslocamento parcial pontual da rede de energia elétrica.

Para implantação dos emissários faz-se necessária a declaração de utilidade pública da faixa de terras privadas até alcançar o corpo hídrico.

Com essa contratação, visa, além de melhorar a trafegabilidade nas ruas do parque industrial, resolver o problema de destinação correta das águas pluviais do entorno.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/11/2024 11:30 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p67360992363d7.

O projeto de drenagem terá que dimensionar toda a rede de captação e os emissários de forma que os dissipadores sejam alocados à jusante da capitação de água da SANEPAR, situação que impediu a realização da pavimentação até o momento.

A execução de obras de pavimentação é de extrema importância, haja vista tratar-se de uma benfeitoria que proporcionará uma melhoria considerável na qualidade de vida do cidadão no que tange a acessibilidade, conforto, redução de problemas de saúde, além de influenciar na segurança dos usuários e na valorização imobiliária do entorno.

Diante do exposto, e considerando a relevância da matéria, solicito a deliberação e aprovação da mesma em **regime de urgência**.

Campo Mourão, 14 de novembro de 2024

Assinado eletronicamente por:
MARIA DE FATIMA CLARO NUNES
669.223.649-53
14/11/2024 11:30:36

Maria de Fátima Claro Nunes
Prefeita Municipal em Exercício

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/11/2024 11:30 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p67360992363d7.